



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL 01/2020 – FACC/UFJF

SELEÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFJF PARA ATUAREM NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) para atuarem nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* desta unidade acadêmica.

1. DOS ATOS NORMATIVOS E AUTORIZATIVOS

1.1 Atos Autorizativos:

- a) Resolução nº 26/2018 do Conselho Superior da UFJF.

1.2 Atos normativos:

- a) Resolução nº 45/2018 – CSPP
- b) Edital 001/2019 - PROPP

2. DAS VAGAS

2.1 Destinação e quantitativo das vagas: será selecionado 1 (um) TAE para atuar direta e exclusivamente nos cursos de Pós-Graduação semipresenciais *lato sensu* da FACC.

2.2 Jornada de trabalho: serão cumpridas oito horas semanais distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas e jornada de trabalho

Vaga	Jornada de trabalho
Apoio administrativo/financeiro e de secretaria	Quinta-feira 10h às 12h* Sábados de 12h às 18h**

*O dia da semana e horário são negociáveis, desde que atenda à demanda dos cursos.

** Quando não houver aula aos sábados, a carga-horária será cumprida durante a semana, presencialmente ou à distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2.3 Atribuição das funções:

a) Apoio administrativo/financeiro e de secretaria: prestar assistência na área administrativa e financeira, auxiliando nas atividades rotineiras dos cursos e do projeto como organização de arquivos, gerência de informações, elaboração e revisão de documentos, recebimentos e remessas de correspondências e documentos, entre outros; prestar atendimento ao público em geral e em especial a docentes e discentes, garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos de especialização; elaborar e emitir documentos de acordo com as demandas do curso.

2.4 Remuneração: o TAE selecionado para cada um dos cargos receberá bolsa mensal no valor de R\$1000,00 (mil reais).

2.5 Requisitos para o cargo: o presente edital destina-se a seleção de TAE da UFJF para atuar nos programas de Pós-Graduação *lato sensu* da FACC. Serão exigidos os seguintes requisitos específicos:

a) Apoio Administrativo/Financeiro e de secretaria: para concorrer à vaga de assistente administrativo e financeiro, o TAE deverá apresentar graduação em curso superior. Será necessário, ainda, que possua habilidade para lidar com o público, conhecimento intermediário do Pacote Office (principalmente Word e Excel), domínio na elaboração de documentos oficiais e conhecimentos básicos de legislação (pertinente ao setor público e à educação).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período e local de inscrição: as inscrições serão realizadas presencialmente no período de 04 a 07/03, das 13:00 às 19:00 (de quarta a sexta-feira) e das 09:00 às 12:00 (sábado), na secretaria administrativa da FACC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3.2 Documentação necessária: no momento da inscrição o candidato preencherá uma ficha de inscrição e deverá entregar cópia simples que comprove a escolaridade exigida e currículo vitae.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por duas fases:

- a) Primeira fase: Prova escrita
- b) Segunda fase: Entrevista
- c) Terceira fase: Análise de currículo

4.2 Primeira fase: A prova escrita consistirá em uma redação, com limite de 15 linhas, onde será avaliada a competência do candidato em produzir um texto dissertativo, com domínio da norma culta escrita, a capacidade de expressão e argumentação, bem como a coerência e fluidez do texto. O tema será disponibilizado na hora e abará conhecimentos gerais.

4.2.1 As provas serão corrigidas pelos coordenadores dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da FACC.

4.2.2 A prova será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

4.2.3 O candidato cujo texto não apresentar aderência ao tema proposto será desclassificado.

4.3.4 Serão convocados para a Segunda Fase (entrevista e análise de currículo) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na Primeira Fase (Prova Escrita).

4.3 Segunda fase: na entrevista serão avaliados a capacidade de comunicação do candidato, aptidão para trabalhar em equipe e conhecimentos necessários ao cargo. Serão atribuídos até 25 (vinte e cinco) pontos à entrevista.

4.4 Participarão da terceira fase os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 17,5 (dezesete virgula cinco) pontos na Segunda Fase (Entrevista).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

4.5 Na análise de currículo, os itens serão pontuados conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios para análise de currículo

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	5 pontos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	10 pontos
Experiência na atividade a ser executada (por ano)	2 pontos por ano – máximo de 10 pontos

4.3.1 No dia da entrevista os candidatos deverão apresentar as devidas comprovações para obtenção dos pontos do Quadro 2.

4.3.2 A entrevista e análise de currículo irão totalizar 50 (cem) pontos, sendo até 25 (vinte e cinco) pontos atribuídos à entrevista e até 25 (vinte e cinco) pontos atribuídos à análise curricular.

4.4 O Resultado Final será a soma obtida nas duas fases do processo seletivo.

4.4.1 A pontuação mínima para classificação no processo seletivo será de 60% dos pontos obtidos no Resultado Final.

4.5 Os critérios de desempate são:

- a)** Candidato que obtiver a maior nota na prova escrita
- b)** Candidato que obtiver a maior nota na entrevista
- c)** Candidato que obtiver a maior nota na análise curricular
- d)** Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO

5.1 A Primeira Fase (Prova Escrita) será realizada no dia 09 de março de 2020, às 10h, na sala 3 da FACC.

5.2 A divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova Escrita) será feita no dia 10 de março de 2020, a partir das 16h, afixada no mural da secretaria administrativa da FACC.

5.3 No caso de Recurso quanto à Primeira Fase (Prova Escrita), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 10 de março de 2020, de 16 às 20h, para o e-mail da Coordenação Geral dos MBAs (latosensu@facc.ufjf.br).

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final da Primeira Fase (Prova Escrita) serão divulgados no dia 11 de março de 2020, a partir das 09:30h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

5.5 A Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular) será realizada no dia 11 de março de 2020, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir das 10 horas.

5.6 O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevistas) será divulgado no dia 11 de março de 2020 a partir das 14h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

5.7 No caso de Recurso quanto à Segunda Fase (Entrevistas), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 11 de março de 2020, de 14 às 18h, para o e-mail Coordenação Geral dos MBAs (latosensu@facc.ufjf.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

5.8 O Resultado dos Recursos da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular) será no dia 11 de março de 2020 a partir das 19h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

5.9 A Terceira Fase (Análise Curricular) será realizada no dia 11 de março de 2020, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir das 19 horas.

5.10 O Resultado da Análise Curricular será publicado no dia 11 de março de 2020, a partir das 21h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

5.11 No caso de Recurso quanto à Terceira Fase (Análise Curricular), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 12 de março de 2020, de 08 às 12h, para o e-mail Coordenação Geral dos MBAs (latosensu@facc.ufjf.br).

5.12 O Resultado Final será publicado no dia 12 de março de 2020, a partir das 14h, afixado no mural da secretaria administrativa da FACC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 É facultado à Coordenação Geral dos Programas de Pós-graduação *lato sensu* da FACC dispensar o candidato selecionado e convocar o próximo aprovado neste processo seletivo caso haja quaisquer condutas incompatíveis ou desabonadoras no exercício das atividades ou desídia.

6.3 A critério da Coordenação Geral dos Programas de Pós-graduação *lato sensu* da FACC, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

6.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

6.5 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 02 de março de 2020.

CRISTINA SAYURI CORTES OUCHI DUSI
Coordenadora Geral do Projeto